



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAMOTI - CE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2017, 14 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: AO VETO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2017, QUE "ALTERA E ACRESCENTA-SE AO CAPUT DO INCISO VI DO ART. 190 DA LEI MUNICIPAL 352/97, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 184, do Regimento interno, faz o Decreto Legislativo.

Art. 1.º - Fica **Vetado** o Projeto de Lei do Legislativo Nº 008/2017, que "Altera e acrescenta-se ao caput do inciso VI do art. 190 da lei municipal 352/97, que institui o Código de Posturas do Município de Paramoti, e adota outras providencias".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Francisca Cláudia Cruz Santos
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2017, 14 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: AO VETO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2017, QUE "ALTERA E ACRESCENTA-SE AO CAPUT DO INCISO VI DO ART. 190 DA LEI MUNICIPAL 352/97, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 184, do Regimento interno, faz o Decreto Legislativo.

Art. 1.º - Fica **Vetado** o Projeto de Lei do Legislativo Nº 008/2017, que "Altera e acrescenta-se ao caput do inciso VI do art. 190 da lei municipal 352/97, que institui o Código de Posturas do Município de Paramoti, e adota outras providencias".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 14 DE AGOSTO DE 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS

Pres. da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:758D2D25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 15/08/2017. Edição 1756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>